

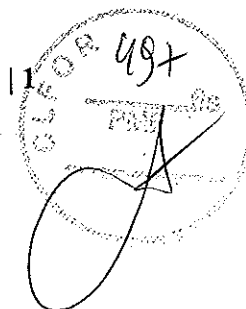
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 193/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2015
PROCESSO ADM. Nº P632309/2015

FL. 11



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 147/2015 - SMS
Pregão Eletrônico nº 193/2015
Processo nº P632309/2015
Vigência: A partir de sua Publicação
Validade: 07 de Dezembro de 2016

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

-Central de Licitações da Prefeitura Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular Geovânia Sabino Machado, CPF nº.360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

-Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº. 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa **SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.05.329.222/0001-76, com sede na Rua João Carvalho, 205 – Aldeota, CEP: 60.140-140 – Fortaleza – Ceará – Brasil, fone: (85) 4005.4450 – fax: (85) 4005.4485, representada por Raimundo Batista da Costa, CPF nº. 037.040.173-53

- Empresa **MAJELA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.02.483.928/0001-08, com sede na Rua Jorge Acurcio, nº777 – Vila União, CEP: 60410-801 – Fortaleza-CE, PABX: 85 4006.9001, representada por Livia Gadelha Félix Pádua, CPF nº. 619.199.693-49

- Empresa **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.06.234.797/0012-20, com sede na Rua 11, nº 24, quadra 34, Lt. 1/14 – Jardim Santo Antônio, Goiânia/GO, CEP: 74853-240, Email: licitacoes.sp@expressa.com, fone: 911) 2184-0700 / (11) 3624-2923, representada por Sra. Eliane Magna Veloso Freitas, CPF nº. 860.611.003-53

Aos 20 dias do mês de novembro de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 193/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 18/11/2015, às fls 495, do Processo nº P632309/2015 que vai assinada pelo titular do(a) Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços,

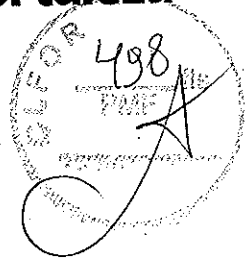
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 193/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2015
PROCESSO ADM. NºP632309/2015

FL. | 2



pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 193/2015
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO FARMACEUTICA SECUNDARIA CONFORME A (RESOLUÇÃO Nº24/2014-CIB/CE) I, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 193/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P632309/2015.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.

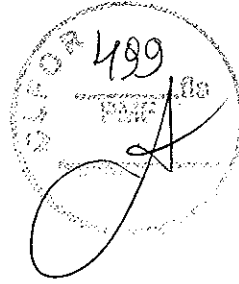
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 193/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2015
PROCESSO ADM. NºP632309/2015

FL. | 3



CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata do Registro de Preços contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura da Ata do Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor do Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

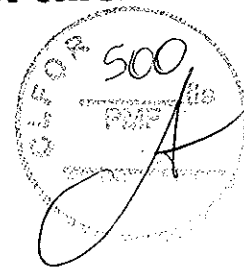
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 193/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2015
PROCESSO ADM. NºP632309/2015

FL. | 4



Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

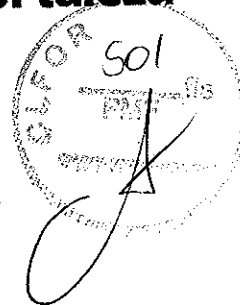
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 193/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2015
PROCESSO ADM. NºP632309/2015

FL. | 5



10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 193/2015.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

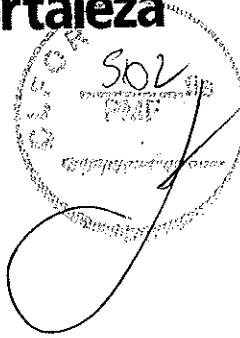
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

PREGAO ELETRONICO Nº. 193/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2015
PROCESSO ADM. NºP632309/2015



Prefeitura de
Fortaleza

FL. | 6



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem a garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 20 de novembro de 2015

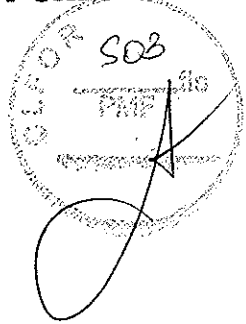
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

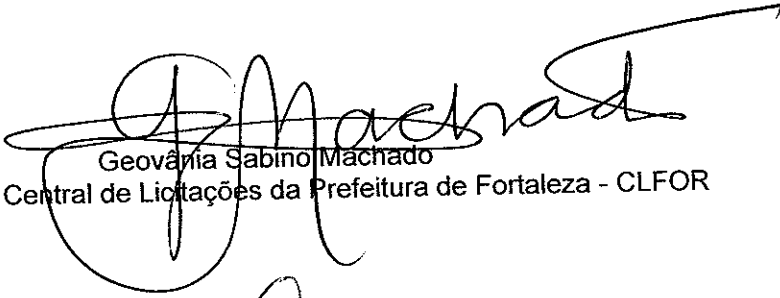


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 193/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2015
PROCESSO ADM. Nº P632309/2015

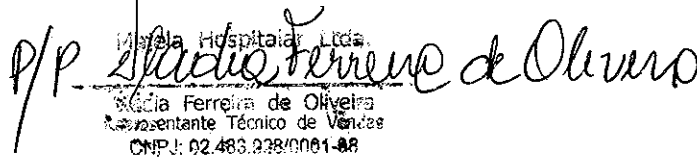
FL. | 7

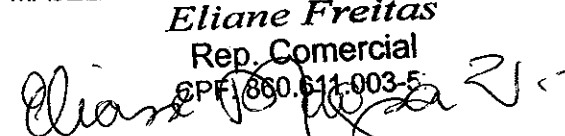



Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

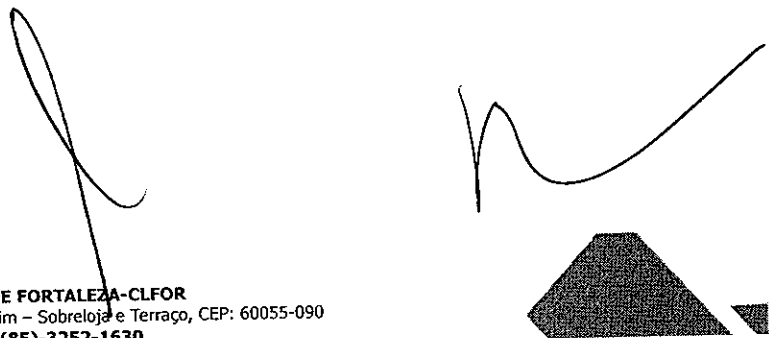

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
Secretária Municipal de Saúde - SMS


Raimundo Batista da Costa
SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA


Lívia Gadelha Félix Pádua
MAJELA HOSPITALAR LTDA
Rep. Comercial
CPF: 060.611.003-5


Sra. Eliane Magna Veloso Freitas
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2015 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS



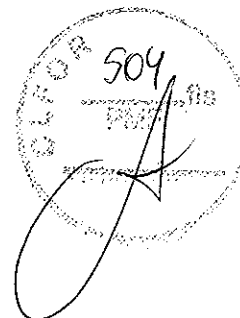
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 193/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2015
PROCESSO ADM. NºP632309/2015

FL. | 8



Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde- SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 193/2015

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01	SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	05.329.222/0001-76
02	MAJELA HOSPITALAR LTDA	02.483.928/0001-08
04	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	06.234.797/0012-20

SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO COM 10ML - NOVORAPID 100U/ML SOL INJ CT FA VD INC X 10 ML - LABORATORIO NOVO NORDISK - REGISTRO ANVISA Nº 117660016 - PROCEDÊNCIA ESTADOS UNIDOS	FA	100	98,53	9.853,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.853,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS)					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 9.853,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)					

MAJELA HOSPITALAR LTDA

ITEM	REG. MIN.S.	PRODUTO/MARCA	CONCENTRAÇÃO	UNID.	DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	LABORATÓRIO	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
02	1.1300.0 285.003 -1	LANTUS 100UI/ML C/1FA X 10ML - PROCEDEN CIA: IMPORTAD O FABRICAN TE: AVENTIS PHARMA - REGISTRA	100UI/ML	FRASC O AMPOL A	INSULINA GLARGIN A	SANOFI - AVENTIS	100	258,77	25.877,0 0

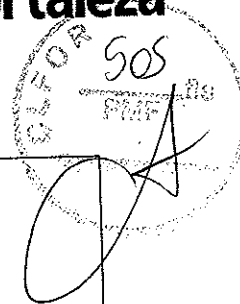
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 193/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2015
PROCESSO ADM. NºP632309/2015

FL. | 9



	DO NA							
	ANVISA							
	POR:							
	SANOFI -							
	AVENTIS							

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 25.877,00 (VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 25.877,00 (VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS)

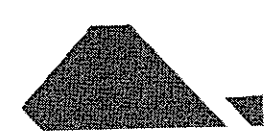
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

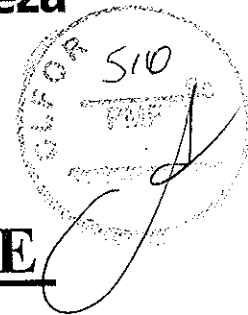
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
04	NOME COMERCIAL: ZARGUS 3MG 30 CPR PRINCIPIO ATIVO: RISPERIDONA 3MG CPR MARCA: ZARGUS 3MG EMBALAGEM: CAIXA COM 30 CPR FABRICANTE: BIOSINTETICA R.M.S.: 112130199008-1 PROCEDENCIA: NACIONAL	COMPRIMID O	480.000	0,24	115.200,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 115.200,00 (CENTO E QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 115.200,00 (CENTO E QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 150.930,00 (CENTO E CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS).





PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/2015

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº.05.329.222/0001-76; MAJELA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº.02.483.928/0001-08; EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº.06.234.797/0012-20; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO FARMACEUTICA SECUNDARIA CONFORME A (RESOLUÇÃO Nº24/2014-CIB/CE) I, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico Nº. 193/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P632309/2015**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal Nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal Nº.7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 193/2015**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 20 de novembro 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 04 de dezembro de 2015.



Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - SMS

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

**PUBLICAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

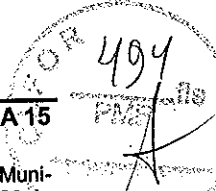
Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 193/2015**, Processo nº. P632309/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades da atenção farmacêutica secundária conforme a resolução nº. 24/2014 – CIB/CE I, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 193/2015**, com abertura em 09/09/2015, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro José Jesus Lédio de Alencar, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs. 484 a 487 do processo em referência, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.329.222/0001-76, para o lote 01, perfazendo um valor total de R\$ 9.853,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais); MAJELA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.483.928/0001-08, para o lote 02, perfazendo um valor total de R\$ 25.877,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais); e EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.234.797/0001-20, para o lote 04, perfazendo um valor total de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais). O valor global da licitação é de R\$ 150.930,00 (cento e cinquenta mil, novecentos e trinta reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 13 de novembro de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



Simone Domingos Calandrine	Gerente de Apoio a Gestão Educação Infantil	57.206-01	Membro
Carlos Cleber Torres de Oliveira	Professor	49822-01	Membro

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora MARIA VALNEIDE MEDEIROS PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente da Educação Infantil, matrícula 26.368, lotada na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal CEI Maria Roseli Lima Mesquita, tendo mudado seu nome de acordo com a Certidão de Casamento sob o Número de Registro 047931, Livro nº B-086, às fls. 086, para MARIA VALNEIDE MEDEIROS ARAUJO, Fortaleza, 29 de outubro de 2015. Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora ELAINE DE ASSIS ALVES, ocupante do cargo de Professor, matrícula 84620-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal CEI João Hildo de Carvalho Furtado Unid. II, foi mudado seu nome de acordo com a Certidão de Casamento sob a matrícula 0199920155 2014 00132 175 0078681 65, para ELAINE DE ASSIS ALVES DOMINGOS, Fortaleza, 29 de outubro de 2015. Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora GERMAINE SEVERINO DA ROCHA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 47.992-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal CEI 11 de Agosto, tendo mudado seu nome de acordo com a Certidão de Casamento sob o Número de Registro 6449, Livro nº B-44, às fls. 178, para GERMAINE DA ROCHA POLATO, Fortaleza, 29 de outubro de 2015. Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições da Lei nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores e com base nos Pareceres nº 956/2014 - COJUR-SME e nº 18/2015 - PGA, da Procuradoria Geral do Município (PGM), com fundamento em toda instrução do Processo Administrativo nº 0110083434648/2013, Ratifica a contratação, por dispensa de licitação, com o CONSELHO COMUNITÁRIO DE AÇÕES SOCIAIS DO CONJUNTO VILA VELHA II, inscrita no CNPJ sob o nº 03.275.495/0001-50, tendo por objeto a locação do imóvel sito à Rua E, nº 314, Bairro Vila Velha II, CEP 60349-050, nesta Capital, para funcionamento da Escola Municipal Castelo de Castro, pelo valor mensal de R\$ 4.158,74 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos) perfazendo um valor global anual de R\$ 49.904,88 (quarenta e nove mil, novecentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), cuja despesa correrá por conta da Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101, do orçamento do Fundo Municipal da Educação, DISPENSA: José Leite Jucá Filho (Procurador Geral do Município em exercício). RATIFICAÇÃO: Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho (Secretário Municipal da Educação). Fortaleza, 16 de novembro de 2015. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 335/2015 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribui-

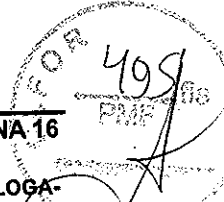
ções legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 11.753, de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, conforme Ato nº 0007/2013, de 02 de janeiro de 2013. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores GERALDO ATAÍDES DA SILVA, Advogado, matrícula nº 14.106-1, em exercício funcional nesta Secretaria Municipal de Saúde, na Assessoria Jurídica, como Presidente, a servidora efetiva MARIA SANTA MARTINS TIMBÓ, matrícula nº 20113-1, com sua atividade funcional no SAMU 192 Fortaleza, como Secretária, para comporem a comissão, com fins de apuração sumária, por intermédio da Sindicância Administrativa, de todos os fatos narrados na origem do Processo nº 771843/2015. Esta sindicância a que se refere esta portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, a serem contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, podendo para tanto, realizarem as diligências e inclusive nomearem um servidor, para auxílio, ut. Art. 2º - Os efeitos desta portaria estão em vigor a partir de sua assinatura. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fortaleza, 29 de outubro de 2015. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 036/2015 - Aprovo e ratifico a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, com base no Parecer Jurídico nº 118/2015 - PA, aprovado pelo Senhor Procurador Geral do Município, com fundamento em toda instrução do Processo Administrativo nº P506244/2015, Ratifica a contratação, por dispensa de licitação, do aluguel do imóvel sito à Rua Gentilândia, nº 203, Jangurussu, destinado ao funcionamento do setor de almoxarifado e patrimônio da Célula de Assistência Farmacêutica - CELAF/SMS, ou qualquer outro órgão de interesse da SMS, sendo o valor mensal de R\$ 11.938,88 (onze mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) mês, cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: 25.901.10.122.0001.2473.0001, Elemento de Despesa 339036, Fonte de Recurso 0 212, seq. 645, da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo. Publique-se e registre-se. Fortaleza, 13 de novembro de 2015. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 193/2015, Processo nº P632309/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades da atenção farmacêutica secundária conforme a Resolução nº 24/2014 - CIB/CE I, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 193/2015, com abertura em 09/09/2015, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo Pregoeiro José Jesus Lédio de Alencar, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 484 a 487 do processo em referência, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: SELLENE Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.329.222/0001-76, para o lote 01, perfazendo um valor total de R\$ 9.853,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais); MAJELA Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.483.928/0001-08, para o lote 02, perfazendo um valor total de R\$ 25.877,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais); e EXPRESSA Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.234.797/0001-20, para o lote 04, perfazendo um valor total de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais). O valor global da licitação é de R\$ 150.930,00 (cento e cinquenta mil, novecentos e trinta reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.303.0127.2518.



0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 13 de novembro de 2015. **María do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2015 - SEINF - CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2015. ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF - CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº P765237/2015 - SEINF. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário, o Engº Samuel Antonio Silva Dias, brasileiro, inscrito no CREA/CE 13.487D, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: LOMACON Locação e Construção Ltda, com sede na Rua Rufino Ferreira Silva, nº 212, Bairro Santa Clara, Eusébio - CE, CEP 61760-000, Fone (85) 4011.6900/9992.8987, Fax (85) 4011.6902, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 03.354.650/0001-23, representada neste ato por Léo Silva Ribeiro, brasileiro, Engenheiro, inscrito no CREA/CE nº 14.816D, portador da Carteira de Identidade nº 94009001601, e do CPF nº 850.784.413-87, residente e domiciliado no Município de Fortaleza - CE. DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666 de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Edital de Concorrência Pública Nacional nº 001/2015, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pelo titular da SEINF, com base na proposta de preços da Contratada e nos Anexos do Edital, partes integrantes deste termo independente de transcrição. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para a execução de serviços de drenagem, pavimentação, urbanização e contenção de encosta no Bairro Cais do Porto no Município de Fortaleza, conforme especificado nos anexos do edital. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Este contrato terá prazo de vigência de 15 (quinze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente. O prazo para execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses corridos. O prazo para início da obra para Contratada é de 03 (três) dias úteis do recebimento da ordem de serviço. DA FORMA DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário. DO VALOR: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 9.413.145,58 (nove milhões, quatrocentos e treze mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) e os preços unitários constantes da proposta de preços da Contratada. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste contrato correrá à conta da seguinte dotação: Projeto/Atividade nº 27101.15.451.0101.1012.0001, Elemento de Despesa 44.90.51, Fontes de Recursos 5100/5181. Projeto/Atividade nº 27101.15.451.0100.1676.0001, Elemento de Despesa 44.90.51, Fontes de Recursos 2100/2148. DA GARANTIA CONTRATUAL: A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades especificadas abaixo, conforme o parágrafo primeiro do art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Décima Quarta deste Contrato. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2015. ASSINAM O TERMO: Engº Samuel Antônio Dias - SECRETÁRIO DA SEINF. Léo Silva Ribeiro - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Enaile Sousa Lima de Castro e George Pimentel Fernandes - TESTEMUNHAS. VISTO: Sr. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 17 de novembro de 2015. Engº Samuel Antonio Dias - CREA/CE 13487D - SECRETÁRIO DA SEINF.

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF - CNPJ: 04.889.850/0001-43. PROCESSO: Licitação Pública Internacional - LPI nº 001/2015 - Contrato de Empréstimo nº "a definir" OBJETO: Requalificação da Av. Aguanambi, construção de passarela sobre a Av. Aguanambi e construção de viaduto sobre a Praça Manuel Dias Branco. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Projeto: 27.101.15.451.0102.1680.0001; - Elemento de Despesa: 44.90.51 - Fontes de Recursos: 2 100 e 2 148 do Orçamento da SEINF. O TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF, Engenheiro Samuel Antônio Silva Dias, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da presente licitação e ADJUDICA o seu objeto em favor do Proponente melhor classificado, CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S.A, pelo valor de R\$ 94.420.569,99 (noventa e quatro milhões, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), tudo feito conforme Relatório da Comissão Extraordinária de Licitações e observados os procedimentos do Banco Interamericano de Desenvolvimento para licitação, as disposições do respectivo Edital e, complementarmente, as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 12 de novembro de 2015. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO DA SEINF.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 28/2015, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia os representantes da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG, da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude/CEPPJ e da Secretaria Municipal de Finanças/SEFIN, Órgãos Componentes do Comitê Gestor do Fundo Municipal do Jovem Empreendedor, Criado, pela Lei nº 9.582, de 30 de dezembro de 2009.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SDE, através de seu Secretário, Sr. Robinson Passos de Castro e Silva, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 12.811, de 14 de abril de 2011, que aprova o Regimento Interno do Fundo Municipal do Jovem Empreendedor. CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a composição do Comitê Gestor do Fundo Municipal do Jovem Empreendedor para o biênio de maio de 2013 a maio de 2015. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os representantes da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG, da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude/CEPPJ e da Secretaria Municipal de Finanças/SEFIN, Órgãos componentes do Comitê Gestor do Fundo Municipal do Jovem Empreendedor, integrante da programação de trabalho desta Secretaria, nos termos do artigo 3º, § 1º, da Lei nº 9.582, de 30 de dezembro de 2009, delegando-lhes todas as competências inerentes à função. I - Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG: a) ANTÔNIO ÉZIO MARTINS PEREIRA - Titular; b) MARCELO MAXIMILIANO DA COSTA - Suplente. II - Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude/CEPPJ: a) JOSÉ EUGENES ELEUTÉRIO DA SILVA - Titular; b) RAFAEL COELHO DA COSTA - Suplente. III - Secretaria Municipal de Finanças/SEFIN: a) FRANCISCO RONIÈRE COSTA GUIMARÃES - Titular; b) VALÉRIA BRUNA SILVA PORTO - Suplente. Parágrafo Único - As nomeações referidas